



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

**RESOLUÇÃO N.º 033/2024**

PUBLICADO NO DIOEMS  
EM: 11 / 11 / 2024

Ed 3151

Nomeia Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALDECIR BALDESSAR**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE


**Art. 1º** - Nomear Fiscal de Contrato o servidor efetivo Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob n.º 063.207.979-75, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

**Art. 2º** - Nomear Gestor de Contrato o servidor efetivo Junior Henrique Formaio inscrito no CPF sob n.º 075.339.669-61, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

**Art. 3º** - Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 006/2024.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

  
**VALDECIR BALDESSAR**  
Presidente

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
RESOLUÇÃO N.º 033/2024

**RESOLUÇÃO N.º 033/2024**

Nomeia Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALDECIR BALDESSAR**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Fiscal de Contrato o servidor efetivo Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob n.º. 063.207.979-75, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

**Art. 2º** - Nomear Gestor de Contrato o servidor efetivo Junior Henrique Formaio inscrito no CPF sob n.º. 075.339.669-61, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

**Art. 3º** - Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 006/2024.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

**VALDECIR BALDESSAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Junior Henrique Formaio  
**Código Identificador:**F3A41723

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2024. Edição 3151  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## RESOLUÇÃO N.º 008/2026

Nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**MARCOS RAVANELI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE


**Art. 1º** - Nomear a servidora Fabiana Simões Pires, inscrita no CPF sob n.º. 043.468.759-63, para exercer a função de Pregoeira e de Agente de Contratação, visando conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo único:** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

**Art. 2º** - Nomeia-se os servidores efetivos Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob n.º. 063.207.979-75 e Junior Henrique Formaio, inscrito no CPF sob. n.º. 075.339.669.-61, para exercerem a função de Equipe de Apoio para a realização de licitações e contratações, derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2026.

  
**MARCOS RAVANELI**  
Presidente

PUBLICADO NO DIOEMS  
EM: 21 / 01 / 2026  
RESOLUCAO N.º 008/2026  
Ed N.º 3452

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR  
E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## REQUERIMENTO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimento nº 02/2026  
Do Departamento de Licitação  
À Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR

Senhor Presidente,


Venho, por meio deste, **REQUERER** a autorização para a **aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações a serem definidas pelo setor competente.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender à demanda diária desta Casa Legislativa, especialmente para consumo interno, reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias, bem como para recepção de autoridades, servidores e munícipes, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

Ressalta-se que os gêneros alimentícios a serem adquiridos destinam-se exclusivamente ao uso institucional da Câmara Municipal, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Diante do exposto, solicito que o presente requerimento seja analisado e, se deferido, encaminhado ao setor competente para adoção das providências cabíveis.

Salto do Lontra – PR, 08 de janeiro de 2026.

  
Fabiana Simões Pires  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

PROCESSO Nº 02/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Órgão:** Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR  
**Setor Requisitante:** Administrativo  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação – art. 75, II, Lei nº 14.133/2021  
**Data:** 08/01/2026

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Salto do Lontra necessita adquirir gêneros alimentícios para atender às demandas rotineiras da Casa Legislativa, incluindo consumo interno de servidores, sessões plenárias, reuniões administrativas e recepção institucional.

A inexistência desses itens compromete a continuidade e a qualidade das atividades administrativas e legislativas.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal, sendo mais vantajosa a contratação direta.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Produtos próprios para consumo humano
- Dentro do prazo de validade
- Em conformidade com normas da ANVISA
- Entrega conforme necessidade da Câmara
- Qualidade compatível com o mercado

## 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no consumo médio mensal, no número de servidores e no histórico de contratações anteriores, onde serão detalhadas no Termo de Referência.)

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado local possui fornecedores aptos ao fornecimento dos itens, garantindo competitividade e atendimento imediato da demanda, o que reforça a viabilidade da dispensa.

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR  
E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## 7. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa será obtida por meio de:

- Pesquisa com fornecedores locais
- Contratações similares
- Valores praticados em exercícios anteriores


## 8. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Alternativa	Análise
Não contratar	Inviável
Compras emergenciais	Antieconômica
Dispensa planejada	Mais vantajosa

## 9. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação por dispensa de licitação é viável, legal e atende ao interesse público.

Salto do Lontra – PR, 08 de janeiro de 2026.

  
Fabiana Simões Pires  
Responsável pela Elaboração

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR  
E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos destinam-se a suprirem as necessidades de consumo da Casa, para atendimento do público externo e interno, pelo que se justifica a presente contratação.

### 3. DO ENQUADRAMENTO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Trata-se de contratação enquadrada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.2. Os valores foram colhidos nos termos do art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, dos quais se observa que encontra-se abaixo do limite estipulado pelo art. 75, II da Lei, o que justifica o enquadramento neste dispositivo legal.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DO VALOR E DA QUANTIDADE

4.1. O valor e a quantidade para a contratação obedecerão ao que segue.

Lote	Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	1	Und.	24	Açúcar refinado, obtido de cana de açúcar, na cor branca, embalagem de polietileno/plástico de 5KG (cinco quilogramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 603269)	R\$ 21,32	R\$ 511,68
	2	Und.	500	Água mineral com gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445488)	R\$ 1,75	R\$ 875,00
	3	Und.	1000	Água mineral sem gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 1445485)	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
	4	Und.	50	Café em pó, torrado e moído, tipo Forte, embalado a vácuo, embalagem de 500 G (quinhentas gramas), gosto	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

46



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

			predominantemente de café arábica, permitida a presença de café conilon/robusta, qualidade superior, com Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos, ou laudo de avaliação do café torrado e moído, emitido por laboratório especializado, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463593)		
5	Und.	15	Filtro para café, em papel, nº 103. Caixa com 30 unidades. (CATMAT - 237590)	R\$ 4,80	R\$ 72,00
6	Und.	40	Café solúvel granulado 230g (duzentos e trinta gramas), Tipo Forte, nota de qualidade mínima 5,0 pontos (ABIC), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463568)	R\$ 31,93	R\$ 1.277,20
7	Und.	30	Biscoito Água e Sal, 400g (quatrocentas gramas), prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 402158)	R\$ 5,16	R\$ 154,80
8	Und.	300	Leite do tipo Integral UHT, em embalagem longa vida, com peso líquido de 1lt (um litro), prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445995)	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
9	Und.	2	Adoçante líquido à base de sucralose – Adoçante dietético, Aspecto: líquido, Apresentação: com bico dosador, Composição: A base de edulcorante artificial: Sucralose. Peso líquido: mínimo 100ml (cem mililitro). Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 236134)	R\$ 5,03	R\$ 10,06
10	Cx.	60	Chá mate – Sabores: natural, pêssego, laranja, frutas vermelhas, erva doce, maçã com canela, camomila, <b>devendo conter sabores sortidos em cada entrega.</b> Tipo preparo instantâneo. Caixa contendo mínimo 20 saquinhos. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de	R\$ 4,49	R\$ 269,40

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

				entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 353663)		
11	Pct.	80		Copo plástico descartável 180ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 617347)	R\$ 5,75	R\$ 460,00
12	Pct.	20		Copo plástico descartável 300ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 361318)	R\$ 9,26	R\$ 185,20
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 8.206,84</b>

## 5. DA EXECUÇÃO

- 5.2. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, sem custo adicional, em até 10 (dez) dias, contados da solicitação.
- 5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.
- 5.4. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DE VALORES E DO JULGAMENTO

- 6.2. Para a comprovação da estimativa da despesa utilizou-se como critério o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme pesquisa de preços anexa.
- 6.3. O julgamento das propostas será pelo menor preço por **grupo de itens (lote)**.
- 6.4. Justifica-se o critério de julgamento por grupo considerando o reduzido valor dos itens individuais, o que, pelo histórico de contratações da Casa, gera desinteresse por parte dos fornecedores, ocasionando itens desertos e a consequente necessidade de realização de novo procedimento para contratação dos mesmos, o que se torna antieconômico e ineficiente.

## 7. DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.2. A entrega dos itens deverá ser de forma **fracionada**, a CONTRATANTE, solicitará a entrega em **lotes mensais**, informando as quantidades de acordo aos respectivos tipos a serem entregues.
- 7.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE em até **10 (dez) dias da solicitação**, sem custo adicional.
- 7.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.
- 7.5. Os itens entregues deverão ter validade a **partir da data da entrega**, conforme descrição de cada item, que consta na tabela do "Item 4.1".
- 7.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções.
- 7.7. O prazo de **vigência do contrato**, se houver, será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no contrato.
- 7.8. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei.
- 7.9. O contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.2. O pagamento será efetuado a cada fornecimento, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo.

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes, especialmente a retenção do imposto de renda, nos termos do Decreto Municipal nº. 590, de 28 de junho de 2023, ou outra normativa que o venha a substituir.

## 9. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

9.2. O valor contratado poderá ser reajustado após decorridos 12 meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

9.3. O contrato poderá ser alterado consoante o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

## 10. DAS SANÇÕES

10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

10.2.1. Advertência.

10.2.2. Multa.

10.2.3. Impedimento de licitar ou contratar.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.

10.3.1. De caráter moratório.

10.3.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).

10.3.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

10.3.2. De caráter compensatório.

10.3.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

10.3.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

10.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

10.5. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

10.6. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.7. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



**(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

10



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

10.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

10.9. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

10.10. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.

10.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## 11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.2. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.

11.3. No caso de extinção contratual poderá ser aplicada multa de acordo ao disposto nas sanções.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

12.3. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

12.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

12.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.6. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.

12.7. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

12.8. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

12.9. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

12.10. Não veicular publicidades acerca deste contrato.

12.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

12.12. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

12.13. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à execução do objeto da contratação, visando sempre à correção das falhas.

12.14. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho, quando relacionado à execução do objeto da contratação.

12.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.



**(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

12.16. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

12.17. Cumprir com o prazo, local e condições de entrega e com o prazo e condições de garantia do fornecedor dispostos neste termo.

12.18. Apresentar a nota fiscal referente à execução do objeto da contratação.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.2. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

13.3. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.

13.4. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

13.5. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

13.6. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

13.7. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço.

## 14. DA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DEREFERÊNCIA

14.2. Nos termos do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada esta Demanda de Contratação, na qual constam todas as especificações, obrigações, necessidades, valores estimados e detalhes necessários para a perfeita condução do processo de contratação, pelo que se justifica mesmo assim a elaboração de estudo técnico preliminar e o termo de referência.

## 15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.2. A execução do contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Resolução nº.033/2024, publicada em 11 de novembro de 2024 e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Salto do Lontra.

Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, em 14 de janeiro de 2026.

FABIANA SIMÕES PIRES  
Assessora da Presidência

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	1	Und	24	Açúcar refinado, obtido de cana de açúcar, na cor branca, embalagem de polietileno/plástico de 5KG (cinco quilogramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 603269)	R\$ 21,32	R\$ 511,68
	2	Und	500	Água mineral com gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445488)	R\$ 1,75	R\$ 875,00
	3	Und	1000	Água mineral sem gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 1445485)	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
	4	Und	50	Café em pó, torrado e moído, tipo Forte, embalado a vácuo, embalagem de 500 G (quinhentas gramas), gosto predominantemente de café arábica, permitida a presença de café conilon/robusta, qualidade superior, com Certificado no PQC - Programa de	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50



**(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

			Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos, ou laudo de avaliação do café torrado e moído, emitido por laboratório especializado, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463593)		
5	Und	15	Filtro para café, em papel, nº 103. Caixa com 30 unidades. (CATMAT - 237590)	R\$ 4,80	R\$ 72,00
6	Und	40	Café solúvel granulado 230g (duzentos e trinta gramas), Tipo Forte, nota de qualidade mínima 5,0 pontos (ABIC), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463568)	R\$ 31,93	R\$ 1.277,20
7	Und	30	Biscoito Água e Sal, 400g (quatrocentas gramas), prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 402158)	R\$ 5,16	R\$ 154,80
8	Und.	300	Leite do tipo Integral UHT, em embalagem longa vida, com peso líquido de 1lt (um litro), prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445995)	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
9	Und	2	Adoçante líquido à base de sucralose – Adoçante dietético, Aspecto: líquido, Apresentação: com bico dosador,	R\$ 5,03	R\$ 10,06

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

			Composição: A base de edulcorante artificial: Sucralose. Peso líquido: mínimo 100ml (cem mililitro). Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 236134)			
10	Cx.	60	Chá mate – Sabores: natural, pêssego, laranja, frutas vermelhas, erva doce, maçã com canela, camomila, <b><u>devendo conter sabores sortidos em cada entrega.</u></b> Tipo preparo instantâneo. Caixa contendo mínimo 20 saquinhos. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 353663)	R\$ 4,49	R\$ 269,40	
11	Pct.	80	Copo plástico descartável 180ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 617347)	R\$ 5,75	R\$ 460,00	
12	Pct.	20	Copo plástico descartável 300ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 361318)	R\$ 9,26	R\$ 185,20	
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 8.206,84</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 1.3. DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1. O prazo de **vigência do contrato**, se houver, será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no contrato.

1.3.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei.

1.3.3. O contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.4. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma:

2.1.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos destinam-se a suprirem as necessidades de consumo da Casa, para atendimento do público externo e interno, pelo que se justifica a presente contratação.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DE VALORES E DO JULGAMENTO

3.1. Para a comprovação da estimativa da despesa utilizou-se como critério o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme pesquisa de preços anexa.

3.2. O julgamento das propostas será pelo menor preço por **grupo de itens (lote)**.

3.3. Justifica-se o critério de julgamento por grupo considerando o reduzido valor dos itens individuais, o que, pelo histórico de contratações da Casa, gera desinteresse por parte dos fornecedores, ocasionando itens desertos e a consequente necessidade de realização de novo procedimento para contratação dos mesmos, o que se torna antieconômico e ineficiente.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 SUSTENTABILIDADE:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### 4.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2.1. Na presente contratação não será exigida indicação de marcas ou modelos, apenas a título de sugestão de marca, conforme consta na descrição dos itens.

### 4.3 SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, sem custo adicional, em até 10 (dez) dias contados da solicitação.

5.1.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

5.1.3. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções.

### 5.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA



5.2.1. A entrega dos itens deverá ser de forma **fracionada**, a CONTRATANTE, solicitará a entrega em **lotes mensais**, informando as quantidades de acordo aos respectivos tipos a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE em **até 10 (dez) dias da solicitação**, sem custo adicional.

5.2.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

5.2.4. Os itens entregues deverão ter validade **a partir da data da entrega**, conforme descrição de cada item, que consta na tabela do item 1.

5.2.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções.

5.2.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Vereador Idanir Canello, 410, Bairro Centro, Salto do Lontra – PR, CEP 85670-000, respeitando o horário do expediente.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 6.6. FISCALIZAÇÃO

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 6.7. FISCAL DE CONTRATO



**(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



6.7.1 O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1.1 O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.1.3. O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.1.5. O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.2. O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## 6.8 GESTOR DO CONTRATO

6.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àqueles que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



**(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



6.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 154 da Lei nº 14.133, de 2022, art. 21, X).

6.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.8 LIQUIDAÇÃO

7.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.2.1 o prazo de validade;

7.8.2.2 a data da emissão;

7.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.8.2.5 o valor a pagar; e

7.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser revista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

7.8.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar os responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quando à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

## 7.9 PRAZO DE PAGAMENTO

7.9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



## 7.10 FORMA DE PAGAMENTO

7.10.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO por LOTE.

### 8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será fracionado.

### 8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta e cadastros informativos oficiais.

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6. É dever o interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



8.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

## 8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional.

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que a aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



**(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canelo, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

22



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 190 e 165).

8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.5.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

## 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.6.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.1.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual poderá apresentar a Declaração Anual de Faturamento - DASN, do último exercício.

8.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

8.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.206,84 (oito mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

\* 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cantina – Despesa 2102;

\*\* 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.99.10 – Material de copa e cantina – Despesa 2103;

Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, em 14 de janeiro de 2025.

  
**FABIANA SIMÕES PIRES**  
Assessora da Presidência

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR  
E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

24



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA


(Processo Administrativo nº 02)

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Salto do Lontra, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, 410, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.921.263/0001-33, através da Servidora Fabiana Simões Pires, CPF 043.468.759-63, vem formalmente solicitar orçamento referente aos itens constantes no anexo I desta solicitação;

Solicitamos envio do orçamento, no prazo de 03 (dois) dias úteis, podendo ser entregue na sede da Câmara Municipal ou encaminhar para o e-mail [licitacaocm@hotmail.com](mailto:licitacaocm@hotmail.com).

Salto do Lontra /PR, 08 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
*Fabiana Simões Pires*  
Agente de Contratação

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR  
E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## ANEXO I

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Câmara Municipal de Salto do Lontra
PRAZO PARA ENTREGA	3 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE PAGAMENTO	30 (trinta) dias após o recebimento definitivo
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### ORÇAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

#### PROPOSTA

Lote	Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	1	Und.	24	Açúcar refinado, obtido de cana de açúcar, na cor branca, embalagem de polietileno/plástico de 5KG (cinco quilogramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 603269)	20,90 A. Alegre	501,60
	2	Und.	500	Água mineral com gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445488)	1,94 Sfene	979,00
	3	Und.	1000	Água mineral sem gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 1445485)	1,39 Sfene	1.399,00

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

4	Und.	50	Café em pó, torrado e moído, tipo Forte, embalado a vácuo, embalagem de 500 G (quinhentas gramas), gosto predominantemente de café arábica, permitida a presença de café conilon/robusta, qualidade superior, com Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos, ou laudo de avaliação do café torrado e moído, emitido por laboratório especializado, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463593)	29,98 Melitta	1.499,00
5	Und.	15	Filtro para café, em papel, nº 103. Caixa com 30 unidades. (CATMAT - 237590)	Bom gosto 3,93	52,35
6	Und.	40	Café solúvel granulado 230g (duzentos e trinta gramas), Tipo Forte, nota de qualidade mínima 5,0 pontos (ABIC), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463568)	3000000 29,90	1.196,00
7	Und.	30	Biscoito Água e Sal, 400g (quatrocentas gramas), prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 402158)	Tardelchini 4,99	1.497,00
8	Und.	300	Leite do tipo Integral UHT, em embalagem longa vida, com peso líquido de 1lt (um litro), prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445995)	Integral 4,25	1.275,00
9	Und.	2	Adoçante líquido à base de sucralose - Adoçante dietético, Aspecto: líquido, Apresentação: com bico dosador, Composição: A base de edulcorante artificial: Sucralose. Peso líquido: mínimo 100ml (cem mililitro). Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 236134)	Arrozquin 3,79	7,58
10	Cx.	60	Chá mate - Sabores: natural, pêssego, laranja, frutas vermelhas, erva doce, maçã com canela, camomila, <u>devendo conter</u>	4,59	27540

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

			<b>sabores sortidos em cada entrega.</b> Tipo preparo instantâneo. Caixa contendo mínimo 20 saquinhos. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 353663)		
11	Pct.	80	Copo plástico descartável 180ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 617347)	5,49	479,20
12	Pct.	20	Copo plástico descartável 300ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 361318)	7,99	159,80
TOTAL GLOBAL					9302,93

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. DATA DA PROPOSTA: 20/01/2026

81.073.082/0001-04  
PENSO PENSO  
& CIA. LTDA.  
Rua Pedro Bernardi 270 - Centro  
CEP 85670-000

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

(Processo Administrativo nº 02)

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Salto do Lontra, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, 410, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.921.263/0001-33, através da Servidora Fabiana Simões Pires, CPF 043.468.759-63, vem formalmente solicitar orçamento referente aos itens constantes no anexo I desta solicitação;

Solicitamos envio do orçamento, no prazo de 03 (dois) dias úteis, podendo ser entregue na sede da Câmara Municipal ou encaminhar para o e-mail [licitacaocm@hotmail.com](mailto:licitacaocm@hotmail.com).

Salto do Lontra /PR, 08 de janeiro de 2026.

Fabiana Simões Pires  
Agente de Contratação

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR  
E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## ANEXO I

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Câmara Municipal de Salto do Lontra
PRAZO PARA ENTREGA	3 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE PAGAMENTO	30 (trinta) dias após o recebimento definitivo
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### ORÇAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Diana Sukorki Leixias

NOME FANTASIA

Marpis Supermercado

CNPJ

39.854.032/0003-90

ENDEREÇO

Rua Teodoro Schmitz, 623

CIDADE

Salto do Lontra

CEP

85670-000

E-MAIL

TELEFONE

#### PROPOSTA

Lote	Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	1	Und.	24	Açúcar refinado, obtido de cana de açúcar, na cor branca, embalagem de polietileno/plástico de 5KG (cinco quilogramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 603269)	4,79 23,95	23,95 574,80
	2	Und.	500	Água mineral com gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445488)	2,00	1.000,00
	3	Und.	1000	Água mineral sem gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 1445485)	2,00	2.000,00

(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

4	Und.	50	Café em pó, torrado e moído, tipo Forte, embalado a vácuo, embalagem de 500 G (quinhentas gramas), gosto predominantemente de café arábica, permitida a presença de café conilon/robusta, qualidade superior, com Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos, ou laudo de avaliação do café torrado e moído, emitido por laboratório especializado, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463593)	32,49	1.624,50
5	Und.	15	Filtro para café, em papel, nº 103. Caixa com 30 unidades. (CATMAT - 237590)	6,49	97,35
6	Und.	40	Café solúvel granulado 230g (duzentos e trinta gramas), Tipo Forte, nota de qualidade mínima 5,0 pontos (ABIC), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463568)	37,99	1.519,60
7	Und.	30	Biscoito Água e Sal, 400g (quatrocentas gramas), prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 402158)	5,49	164,70
8	Und.	300	Leite do tipo Integral UHT, em embalagem longa vida, com peso líquido de 1lt (um litro), prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445995)	3,69	1.107,00
9	Und.	2	Adoçante líquido à base de sucralose - Adoçante dietético, Aspecto: líquido, Apresentação: com bico dosador, Composição: A base de edulcorante artificial: Sucralose. Peso líquido: mínimo 100ml (cem mililitro). Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 236134)	4,99	9,98
10	Cx.	60	Chá mate - Sabores: natural, pêssego, laranja, frutas vermelhas, erva doce, maçã com canela, camomila, <u>devendo conter</u>	5,99	359,40



(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

			<b>sabores sortidos em cada entrega.</b> Tipo preparo instantâneo. Caixa contendo mínimo 20 saquinhos. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 353663)		
11	Pct.	80	Copo plástico descartável 180ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 617347)	5,99	479,20
12	Pct.	20	Copo plástico descartável 300ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 361318)	9,99	199,80
TOTAL GLOBAL					9136,33

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. DATA DA PROPOSTA: 13/01/2026.

Maxpão Supermercado

39.854.032/0001-90

Danieli Givelsomato

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

(Processo Administrativo nº 02)

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A **Câmara Municipal de Salto do Lontra**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, 410, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.921.263/0001-33, através da Servidora Fabiana Simões Pires, CPF 043.468.759-63, vem formalmente solicitar orçamento referente aos itens constantes no anexo I desta solicitação;

Solicitamos envio do orçamento, no prazo de *03 (dois) dias úteis*, podendo ser entregue na sede da Câmara Municipal ou encaminhar para o e-mail [licitacaocm@hotmail.com](mailto:licitacaocm@hotmail.com).

Salto do Lontra /PR, 08 de janeiro de 2026.

---

*Fabiana Simões Pires*  
Agente de Contratação

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## ANEXO I

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Câmara Municipal de Salto do Lontra
PRAZO PARA ENTREGA	3 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE PAGAMENTO	30 (trinta) dias após o recebimento definitivo
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### ORÇAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	Supermercado Mampira LTDA		
NOME FANTASIA	Mampira		
CNPJ	759628860001-53		
ENDEREÇO	CIDADE	CEP	
Rua Frei Angelo Louz 540	Salto do Lontra	85670000	
E-MAIL	TELEFONE		
SupermercadoMampira@gmail.com	4699924445		

#### PROPOSTA

Lote	Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	1	Und.	24	Açúcar refinado, obtido de cana de açúcar, na cor branca, embalagem de polietileno/plástico de 5KG (cinco quilogramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 603269)	19,90	477,60
	2	Und.	500	Água mineral com gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445488)	1,99	995,00
	3	Und.	1000	Água mineral sem gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 1445485)	1,99	1990,00



(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

4	Und.	50	Café em pó, torrado e moído, tipo Forte, embalado a vácuo, embalagem de 500 G (quinhentas gramas), gosto predominantemente de café arábica, permitida a presença de café conilon/robusta, qualidade superior, com Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos, ou laudo de avaliação do café torrado e moído, emitido por laboratório especializado, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463593)	29,90	1495,00
5	Und.	15	Filtro para café, em papel, nº 103. Caixa com 30 unidades. (CATMAT - 237590)	4,99	748,5
6	Und.	40	Café solúvel granulado 230g (duzentos e trinta gramas), Tipo Forte, nota de qualidade mínima 5,0 pontos (ABIC), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463568)	29,90	1196,00
7	Und.	30	Biscoito Água e Sal, 400g (quatrocentas gramas), prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 402158)	5,99	1797,0
8	Und.	300	Leite do tipo Integral UHT, em embalagem longa vida, com peso líquido de 1lt (um litro), prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445995)	3,99	1.197,00
9	Und.	2	Adoçante líquido à base de sucralose – Adoçante dietético, Aspecto: líquido, Apresentação: com bico dosador, Composição: A base de edulcorante artificial: Sucralose. Peso líquido: mínimo 100ml (cem mililitro). Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 236134)	4,99	9,98
10	Cx.	60	Chá mate – Sabores: natural, pêssego, laranja, frutas vermelhas, erva doce, maçã com canela, camomila, <u>devendo conter</u>	3,99	2394,0



(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

			<b>sabores sortidos em cada entrega.</b> Tipo preparo instantâneo. Caixa contendo mínimo 20 saquinhos. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 353663)		
11	Pct.	80	Copo plástico descartável 180ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 617347)	5,99	479,20
12	Pct.	20	Copo plástico descartável 300ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 361318)	9,98	199,60
TOTAL GLOBAL					8.533,33

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. DATA DA PROPOSTA: 09/01/2026

Shawany J. Costamilan

75.962.886/0001-53

MANFROI  
SUPERMERCADOS LTDA.

Rua Frei Angelo Caru, 540 - Centro

85670-000 - Salto do Lontra - PR

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

36



## Relatório de Cotação: Dispensa Eletrônica 001-2026 - Gêneros Alimentícios

Pesquisa realizada entre 08/01/2026 11:05:32 e 08/01/2026 11:46:10

Relatório gerado no dia 08/01/2026 11:46:37 (IP: 2804:12bc:12c:4229:5a52:54dd:ee9c:6c52)

Observações Gerais: G

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: DIC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Açúcar refinado 5kg

Descrição: Açúcar refinado 5kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	24	R\$ 20,56 (un)	-	R\$ 20,56	6,7%	R\$ 493,44
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			NºPregão:901322025 UASG:987791	08/09/2025	R\$ 19,14
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-PR			NºPregão:907752025 UASG:453079	05/09/2025	R\$ 20,55
3	CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA			NºPregão:900052025 UASG:928987	25/08/2025	R\$ 22,00
Valor Unitário						R\$ 20,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,56

Item 2: água mineral sem gás 500ml

Descrição: água mineral sem gás 500ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 29	1.000	R\$ 1,07 (un)	-	R\$ 1,07	14,4%	R\$ 1.070,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO			NºPregão:900702025 UASG:987823	08/09/2025	R\$ 1,15



2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:900562025 UASC:987503	11/08/2025	R\$ 0,98
3	08.996.378/0001-07 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:900112025 UASC:926782	06/05/2025	R\$ 1,08
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1,07</b>
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,08</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,07</b>

**Item 3: café torrado e moido 500g**  
**Descrição: café torrado e moido 500g**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 34	50	R\$ 30,34 (un)	-	R\$ 30,34	20,5%	R\$ 1.517,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU			Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASC: 929451	17/06/2025	R\$ 33,00
2	09.660.468/0001-87 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS			NºPregão:900092025 UASC:927027	16/05/2025	R\$ 28,93
3	00.394.502/0231-95 - MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 8º Distrito Naval   CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ			Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASC: 789300	23/01/2025	R\$ 29,09
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 30,34</b>
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,09</b>						<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,34</b>

**Item 4: filtro para café, em papel, nº 130, caixa com 30 unidades**  
**Descrição: filtro para café, em papel, nº 130, caixa com 30 unidades**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	15	R\$ 4,26 (un)	-	R\$ 4,26	0,9%	R\$ 63,90
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Fundação Nacional de Saúde   Coordenação Regional do Paraná			Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASC: 255016	12/08/2025	R\$ 4,30
2	75.103.192/0001-60 - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná			NºPregão:900012025 UASC:925619	26/03/2025	R\$ 4,00
3	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA			NºPregão:900012025 UASC:925154	15/01/2025	R\$ 4,49
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 4,26</b>
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,30</b>						<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,26</b>



Item 5: café solúvel granulado 230g  
 Descrição: café solúvel granulado 230g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	40	R\$ 29,93 (un)	-	R\$ 29,93	16,2%	R\$ 1.197,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:900772025 UASG:987541	28/08/2025	R\$ 26,55
2	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	NºPregão:900332025 UASG:456578	28/05/2025	R\$ 29,43
3	95.719.373/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	NºPregão:900442025 UASG:985531	06/05/2025	R\$ 33,81

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,93

R\$ 29,93

Item 6: biscoito água e sal, 400g  
 Descrição: biscoito água e sal, 400g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	30	R\$ 4,20 (un)	-	R\$ 4,20	1,7%	R\$ 126,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	NºPregão:909662025 UASG:453079	18/08/2025	R\$ 4,50
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NºPregão:900592025 UASG:451164	09/07/2025	R\$ 3,90
3	76.416.932/0001-81 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	NºPregão:902732025 UASG:453079	14/05/2025	R\$ 4,20

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,20

R\$ 4,20

Item 7: leite do tipo integral UHT, em embalagem longa vida, 1L  
 Descrição: leite do tipo integral UHT, em embalagem longa vida, 1L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	300	R\$ 4,71 (un)	-	R\$ 4,71	19,1%	R\$ 1.413,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	NºPregão:900792025 UASG:987663	18/09/2025	R\$ 4,60
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR	NºPregão:900352025 UASG:980864	08/08/2025	R\$ 5,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:900312025 UASG:987541	24/04/2025	R\$ 4,52

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,71

R\$ 4,71



Item 8: adoçante líquido à base de sucralose 100ml

Descrição: adoçante líquido à base de sucralose 100ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 6,35 (un)	-	R\$ 6,35	0,2%	R\$ 12,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - PR			76105584000121-1-000143/2025	22/09/2025	R\$ 6,60
Valor Unitário						R\$ 6,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Francisco Beltrão			CMFB-232025-Processo dispensa	17/11/2025	R\$ 5,95
2	Câmara Municipal de Tijucas do Sul			CMTS-302025-Processo dispensa	03/11/2025	R\$ 6,50
Valor Unitário						R\$ 6,23
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,50	Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,35	

Item 9: chá mate sabores diversos, contendo no mínimo 20 saquinhos

Descrição: chá mate sabores diversos, contendo no mínimo 20 saquinhos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 18	60	R\$ 3,39 (un)	-	R\$ 3,39	2,7%	R\$ 203,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA			NºPregão:900842025 UASG:987663	19/09/2025	R\$ 3,18
2	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ/PR			NºPregão:900172025 UASG:929443	25/04/2025	R\$ 3,50
Valor Unitário						R\$ 3,39
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,39	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,39	

Item 10: copo plástico descartável 180 ml pacote com 100 unidades

Descrição: copo plástico descartável 180 ml pacote com 100 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	80	R\$ 5,53 (un)	-	R\$ 5,53	6%	R\$ 442,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR			NºPregão:900202025 UASG:931271	08/09/2025	R\$ 6,40
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR			NºPregão:900632025 UASG:926764	08/07/2025	R\$ 5,03



Relatório gerado no dia 08/01/2026 11:46:37 (IP: 2804:12bc:12c:4229:5a52:54dd:ee9c:6c52)  
 Código Validação: HwM3XmQG00kzBvPbBa0v2HJVIdc1HWeOU2peyADNvQqHUBnPrm6WA#3d#3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HwM3XmQG00kzBvPbBa0v2HJVIdc1HWeOU2peyADNvQqHUBnPrm6WA#253d#253d>

40